



Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA
COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS

**Começar de
Novo e Escritório
Social: Estratégia
de Convergência**



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional



CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823c

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Começar de novo e escritório social [recurso eletrônico] : estratégia de convergência / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Inclui bibliografia.

41 p. : fots., tabs., organog. (Série Fazendo Justiça. Coleção política para pessoas egressas).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN

ISBN 978-65-88014-04-2 (Coleção)

1. Egressos do sistema prisional. 2. Escritório social. 3. Reintegração social. 4. Política penal. 5. Política social. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Departamento Penitenciário Nacional. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). V. Série.

CDU 343

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos CRB-1/3282

Coordenação Série Fazendo Justiça: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Natalia Albuquerque Dino de Castro e Costa; Renata Chiarinelli Laurino; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Supervisão: Melina Machado Miranda

Revisão técnica: Felipe Athayde Lins de Melo, Pollyanna Bezerra Lima Alves, Sandra Regina Cabral de Andrade, Juliana Garcia Peres Murad e Natália Vilar Pinto Ribeiro

Apoio: Comunicação Fazendo Justiça

Projeto gráfico: Sense Design & Comunicação

Revisão: Orientse

Fotos: CNJ

APRESENTAÇÃO

A Constituição brasileira alicerça nossas aspirações enquanto sociedade fundada no estado democrático de direito ao mesmo tempo em que fomenta o avanço social com respeito aos direitos fundamentais e à dignidade humana. Nesse sentido, é dever indelével das instituições, especialmente do Judiciário, zelar para que nossas ações apontem para esse norte civilizatório, não apenas rechaçando desvios a essa finalidade, mas agindo já para transformar o presente que almejamos.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que quase 1 milhão de brasileiros vivem à margem da lei máxima do país enquanto dentro de nossas prisões, com efeitos nefastos para o grau de desenvolvimento inclusivo ao qual nos comprometemos por meio da Agenda 2030 das Nações Unidas. É desse cenário que se ocupa o programa Fazendo Justiça, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional.

Mesmo durante a pandemia de Covid-19, o programa vem realizando entregas estruturantes a partir da colaboração e do diálogo entre diferentes atores em todo o país. São 28 ações desenvolvidas simultaneamente para diferentes fases e necessidades do ciclo penal e do ciclo socioeducativo, que incluem a facilitação de serviços, reforço ao arcabouço normativo e produção e difusão de conhecimento. É no contexto desse último objetivo que se insere a presente publicação, agora parte integrante de um robusto catálogo que reúne avançado conhecimento técnico no campo da responsabilização e garantia de direitos, com orientação prática para aplicação imediata em todo o país.

O volume integra coleção de cadernos técnicos destinados ao fomento de uma Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, na qual se compatibilizam e se somam esforços do Poder Público e da sociedade civil.

Nesta publicação, apresenta-se a estratégia de integração entre o Projeto Começar de Novo, lançado por meio da Resolução CNJ Nº 96/2009, com os Escritórios Sociais, equipamentos especializados em atenção às pessoas egressas, conforme estabelecidos na Resolução CNJ Nº 307/2019, consolidando, portanto, o arcabouço normativo para a Política Judiciária voltada ao público que deixa os cárceres brasileiros.

Luiz Fux

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça: Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Tânia Regina Silva Reckziegel

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

André Luis Guimarães Godinho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Sidney Pessoa Madruga

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Secretário-Geral: Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Antonio Carlos de Castro Neves Tavares

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Carlos Gustavo Vianna Direito

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Fernando Pessoa da Silveira Mello

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Walter Godoy dos Santos Júnior

Diretora Executiva DMF/CNJ: Natalia Albuquerque Dino de Castro e Costa

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Anderson Gustavo Torres

Depen - Diretora-Geral: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça

Depen - Diretor de Políticas Penitenciárias: Sandro Abel Sousa Barradas

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Coordenadora Eixo 1 (equipe técnica): Fabiana de Lima Leite

Coordenador-Adjunto Eixo 1 (equipe técnica): Rafael Barreto Souza

SUMÁRIO

Apresentação	7
Programa Fazendo Justiça do CNJ	9
Pesquisa sobre o Projeto Começar de Novo	13
Nota metodológica	15
O Começar de Novo	17
Ações	19
Considerações de percurso	21
Alternativas para integração entre o Começar de Novo e os Escritórios Sociais	25
Avanços da integração	29
Estrutura do trabalho integrado	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33



APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo consolidar as estratégias e ações de atenção às pessoas egressas do sistema prisional, de modo a permitir a **integração** de duas grandes e importantes iniciativas, complementares entre si, ambas impulsionadas pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, quais sejam: Projeto **Começar de Novo e Escritórios Sociais**.

A propósito, importante reconhecer que se o CNJ hoje busca preconizar maturidade e a amplificação da política implicada com pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias, isso se deveu ao **pioneirismo do Projeto Começar de Novo**.

De fato, quando instituiu o **Começar de Novo**, por meio da Resolução Nº 96/2009, o CNJ inovou ao posicionar o Poder Judiciário como ator-indutor responsável pelas ações **voltadas às pessoas egressas do sistema prisional**, reconhecidamente população que carece de políticas estruturadas e consistentes, tal como destacado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da medida cautelar em ADPF 347/DF, e que resultou no reconhecimento do denominado "estado de coisas inconstitucional" do sistema prisional brasileiro.

Portanto, buscar o alinhamento e a organização das ações que permitam a construção e o fortalecimento de uma Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, desde o âmbito do Poder Judiciário, é o que se propõe a partir de um **diagnóstico de ações realizadas pelos Tribunais de Justiça no âmbito do Projeto Começar de Novo e através da integração dessas ações com os serviços prestados pelo Escritório Social**, equipamento público de gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo, responsável por realizar acolhimento e encaminhamentos das pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para as políticas públicas existentes.

A intenção não é outra, senão empreender uma integração intersetorial e interinstitucional robusta e apta a praticar um padrão de inclusão social eficiente que correlacione demandas e iniciativas de diferentes instâncias e políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil, implementando, na prática, a regulamentação que decorre da **Resolução CNJ Nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário**, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho contempladas para essa finalidade.



FAZENDO**JUSTIÇA**

**PROGRAMA
FAZENDO JUSTIÇA
DO CNJ**

Em novembro de 2018, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)** assinaram o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/18/019 - Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo. O projeto, que se tornou o Programa Justiça Presente (1ª fase: 2018 a 2020 – Gestão Ministro Dias Toffoli), trazia, desde sua gênese, o objetivo de desenvolver **ferramentas e estratégias com foco no fortalecimento do monitoramento e da fiscalização do sistema prisional e socioeducativo, com ênfase na redução da superlotação e superpopulação nesses sistemas.**

Sob a liderança do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ), a partir do legado construído pelo Justiça Presente, seguimos para um novo ciclo desse Programa, o **Fazendo Justiça (2ª fase: 2020 a 2022 – Gestão Ministro Luiz Fux)**, nova fase da parceria entre o CNJ e o PNUD para a superação de desafios históricos que caracterizam a privação de liberdade no Brasil. Partindo da necessidade de **incidência em diversos momentos dos ciclos penal e socioeducativo e do diálogo interinstitucional para a construção de soluções customizadas e colaborativas**, considerando as diferentes realidades locais, o Programa segue com importante apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

5 Eixos

O Programa se articula em cinco eixos principais, a saber: **Proporcionalidade penal, Cidadania, Sistemas e Identificação Civil e Socioeducativo – além de um eixo específico para ações transversais e de gestão.** O Fazendo Justiça apoia a criação e a melhoria de produtos, estruturas e serviços; promove eventos, formações e capacitações; gera produtos de conhecimento e apoia produção normativa do CNJ. Também trabalha parcerias e novas narrativas a partir de evidências e soluções possíveis.

Ao todo, são **28 projetos desenvolvidos de forma simultânea** com foco em **resultados concretos e sustentabilidade** de médio e longo prazos. O Fazendo Justiça trabalha de forma alinhada aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas**, em especial, o Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Eixo 3

No escopo do Eixo 3 - **Cidadania**, as ações estão divididas em quatro frentes principais, quais sejam:

- i. **Políticas de cidadania e garantia de direitos**, compreendendo o fomento de políticas públicas que devem ser asseguradas às **pessoas privadas de liberdade**;
- ii. Política de **Atenção às Pessoas Egressas** do Sistema Prisional, voltada à disseminação de Escritórios Sociais, ao aprimoramento de iniciativas já existentes e à formação de redes de organizações da sociedade civil, com vistas à efetivação da política nacional;
- iii. Fortalecimento da atuação do Judiciário para a gestão prisional;
- iv. Aprimoramento dos mecanismos de **participação e controle social**, incluindo sistemas e órgãos de inspeção.



PESQUISA SOBRE O PROJETO COMEÇAR DE NOVO

O escopo desta pesquisa foi compreender a inserção do Projeto Começar de Novo no conjunto de iniciativas voltadas à **implementação e a efetividade das políticas de cidadania e garantia de direitos e da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas fomentadas pelo Conselho Nacional de Justiça.**

Esta análise se torna relevante uma vez que a **Resolução CNJ N° 307/2019**, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Poder Judiciário, estabeleceu, no parágrafo 2º do **Art. 2º** que “**as ações em curso no âmbito do Projeto ‘Começar de Novo’, previstas na Resolução CNJ N° 96, de 27 de outubro de 2009, serão prioritariamente conduzidas por intermédio de Escritórios Sociais, atualizando suas diretrizes conforme o disposto nesta Resolução**”.

Objetivo:

Verificar em quais Unidades Federativas (UFs) o Projeto Começar de Novo continua ativo, suas principais ações e parceiros.

Não obstante, o conjunto de questões permitiu ainda **compreender o percurso de execução do projeto desde seu lançamento**, no ano de 2009, até os dias atuais, de modo a **analisar os fatores de sucesso, suas dificuldades e períodos de maior incidência dos atores mobilizados**, a partir da Resolução CNJ N° 96/2009, conforme os parâmetros previstos nessa norma.

Nota metodológica

Esta seção aborda os procedimentos metodológicos (**descrição do método para coleta, descrição da fonte de dados utilizada e técnicas adotadas**) empregados na pesquisa Começar de Novo.

A pesquisa foi realizada a partir da coleta de dados de um formulário de pesquisa na plataforma Google Forms¹; o link do questionário foi enviado por e-mail para os 27 coordenadores e coordenadoras estaduais do Programa Justiça Presente. O questionário permaneceu disponível para preenchimento por 21 dias (entre 26 de fevereiro e 17 de março de 2020) e após o encerramento do prazo para preenchimento foram recebidas as respostas de 24 Estados, o que corresponde a 88,9% do total.

Os estados que não responderam ao formulário de pesquisa foram Alagoas, Paraíba e São Paulo. Portanto, as análises só dizem respeito aos estados respondentes.

O questionário é composto por 17 perguntas referentes ao Projeto Começar de Novo, dentre elas, 9 categóricas e 8 descritivas.

As questões/variáveis categóricas são fechadas e permitem aos informantes escolherem uma ou mais opções de resposta. As análises dos dados categóricos são pouco complexas, possibilitando ainda que os resultados sejam exibidos em forma de gráficos e tabelas. As variáveis descritivas permitem ao informante escrever e detalhar no campo da resposta os elementos que considera importantes para atender ao que lhe foi questionado, proporcionando maior liberdade para explicar o contexto local. O método de análise de uma variável descritiva é um pouco mais complexo e exaustivo, pois exige uma observação das características individuais das unidades de análise. Por outro lado, nesse tipo de análise as especificidades podem ser notadas, permitindo ter uma visão mais ampla da unidade.

A seguir, apresentam-se as questões contidas no questionário:

1. Qual a Unidade Federativa do Tribunal de Justiça?
2. O tribunal desenvolve/desenvolveu ações no âmbito do Projeto Começar de Novo?
3. Qual a data de início das ações do Começar de Novo?
4. Quais ações são desenvolvidas?
5. Qual o público-alvo das ações desenvolvidas?
6. Qual a abrangência das ações?
7. Quais as fontes de recursos utilizadas para implementação das ações?

¹ O Google Forms é um serviço gratuito que permite a criação de formulários on-line, no qual é possível produzir perguntas quantitativas e qualitativas.

8. Há ações que foram canceladas?
9. Se sim, qual a data que terminou?
10. Que ações foram canceladas e o que motivou a descontinuidade?
11. A equipe do Tribunal está/esteve envolvida diretamente na implementação das ações?
12. Se sim, quantas pessoas e de quais áreas?
13. Quais são os principais parceiros do Projeto Começar de Novo no Estado?
14. Em sua opinião, quais são os principais fatores de sucesso do Projeto Começar de Novo em sua localidade? Descreva três.
15. Em sua opinião, quais são as principais dificuldades do Projeto Começar de Novo? Descreva três.
16. Existe alguma iniciativa para familiares de pessoas presas e/ou egressas?
17. Se sim, descreva as iniciativas voltadas para familiares de pessoas presas e/ou egressas.

Também se tornaram evidentes alguns equívocos na elaboração do questionário, como pode ser percebido logo na pergunta 2, que buscava saber se o Tribunal desenvolve/desenvolveu ações no âmbito do Programa. A questão, notou-se depois, deveria ter três opções de respostas (a- Desenvolve e está ativo, b- Desenvolveu, mas foi interrompido e c- Nunca desenvolveu) ao invés da forma apresentada (a- Sim e b- Não). Isso porque muitos estados informaram não manter o projeto Começar de Novo, mas executar ações que possuem correlação com ele, muito embora tendo assumido outros formatos ou denominações. Além disso, a questão 8 (Há ações que foram canceladas?), que deveria significar o cancelamento de ações específicas do conjunto das ações previstas no projeto, mas não seu encerramento, foi respondida com interpretações variadas dos respondentes.

Dessa forma, foi necessária uma leitura em conjunto do total das respostas, para que a análise se aproximasse das interpretações dos respondentes.

Por fim, a tabulação dos dados do questionário foi realizada no software Excel-2013, permitindo elaborar uma tabela e um gráfico para cada resposta do questionário. O método utilizado para analisar os dados foi descritivo, com representação gráfica dos resultados baseada na frequência. Destaca-se que o presente material abordará uma síntese dos achados dessa pesquisa, concentrando-se, sobretudo, na apresentação de proposta de estratégia de convergência entre o Projeto Começar de Novo e o equipamento Escritório Social.

O Começar de Novo

Instituído pela **Resolução CNJ Nº 96, de 27 de outubro de 2009**, o projeto Começar de Novo tem por finalidade a “**sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário**”².

Trata-se de **iniciativa pioneira do Conselho Nacional de Justiça que contribui para demarcar a responsabilidade e também a atenção que o Poder Judiciário deve dispensar às pessoas egressas, posicionando-se como um dos protagonistas na pauta.**

A **principal inovação** deste projeto foi a **mobilização do Poder Judiciário para implementar “um conjunto de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho para pessoas egressas do sistema prisional”** (Resolução CNJ Nº 96, Art. 2º), prevendo-se, para tanto, a articulação de “redes de reinserção social” a partir da celebração de parcerias com os Tribunais de Justiça e criando um “Portal de Oportunidades” no website do CNJ, por meio do qual tornou-se possível realizar o cadastramento das entidades interessadas, dos cursos disponibilizados, das vagas oferecidas por empresas públicas ou privadas e dos comitês gestores do projeto em cada estado. As pessoas egressas interessadas em candidatar-se às vagas passavam a ter um perfil de usuário desse sistema.

O Começar de Novo foi fomentado por ampla campanha de sensibilização, que envolveu sua divulgação em veículos de comunicação de massa, incluindo inserções nas redes de televisão, e a confecção de distribuição de material informativo voltado especificamente para a população prisional, o qual era distribuído e afixado no interior dos estabelecimentos prisionais.

Dados gerais coletados pelo formulário que deu origem a este Relatório apontam que pelo menos 16 Tribunais de Justiça chegaram a implantar ações no bojo do projeto, conforme tabela a seguir³:

2 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/comecar-de-novo/>. Acesso em 18/04/2020.

3 O total de estados considera as respostas “sim” na coluna 2 da tabela, acrescido do estado de Sergipe, que embora tenha respondido não realizar ações no âmbito do projeto, informou que este teve início em 2014 tendo sido suspenso posteriormente.

Tabela 1: Informações das Unidades da Federação sobre a realização de ações do Projeto Começar de Novo

1 - Qual a Unidade Federativa do Tribunal de Justiça?	2 - O Tribunal desenvolve/ desenvolveu ações no âmbito do Projeto Começar de Novo?	3 - Qual a data de início das ações?
Acre	Sim	24/09/2009
Amapá	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Amazonas	Sim	10/03/2010
Bahia	Sim	02/12/2009
Ceará	Sim	01/01/2012
Distrito Federal	Sim	29/03/2010
Espírito Santo	Sim	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Goiás	Sim	18/07/2011
Maranhão	Sim	27/01/2010
Mato Grosso	Não respondeu	Não respondeu
Mato Grosso do Sul	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Minas Gerais	Sim	04/11/2011
Pará	Sim	30/11/2009
Paraná	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Pernambuco	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Piauí	Sim	01/08/2009
Rio de Janeiro	Sim	01/10/2010
Rio Grande do Norte	Sim	Não respondeu
Rio Grande do Sul	Sim	02/01/2010
Rondônia	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Roraima	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo
Santa Catarina	Sim	Não respondeu
Sergipe	Não	01/06/2014
Tocantins	Não	Não desenvolve ações no âmbito do Projeto Começar de Novo

Fonte: Justiça Presente, 2020.

Observa-se que o **período de maior aderência ao projeto se dá no biênio 2009-2010 - 09 estados** - compreendendo as fases de lançamento do Começar de Novo e os prazos de sua paulatina implantação, sobretudo porque a Resolução CNJ Nº 96 também instituiu, com a finalidade, dentre outras, de monitorar e fiscalizar as políticas prisionais dos Tribunais de Justiça, os **Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMFs**, aos quais coube, inicialmente, as tarefas de implantar, manter e cumprir as metas do projeto (Art. 5º, I).

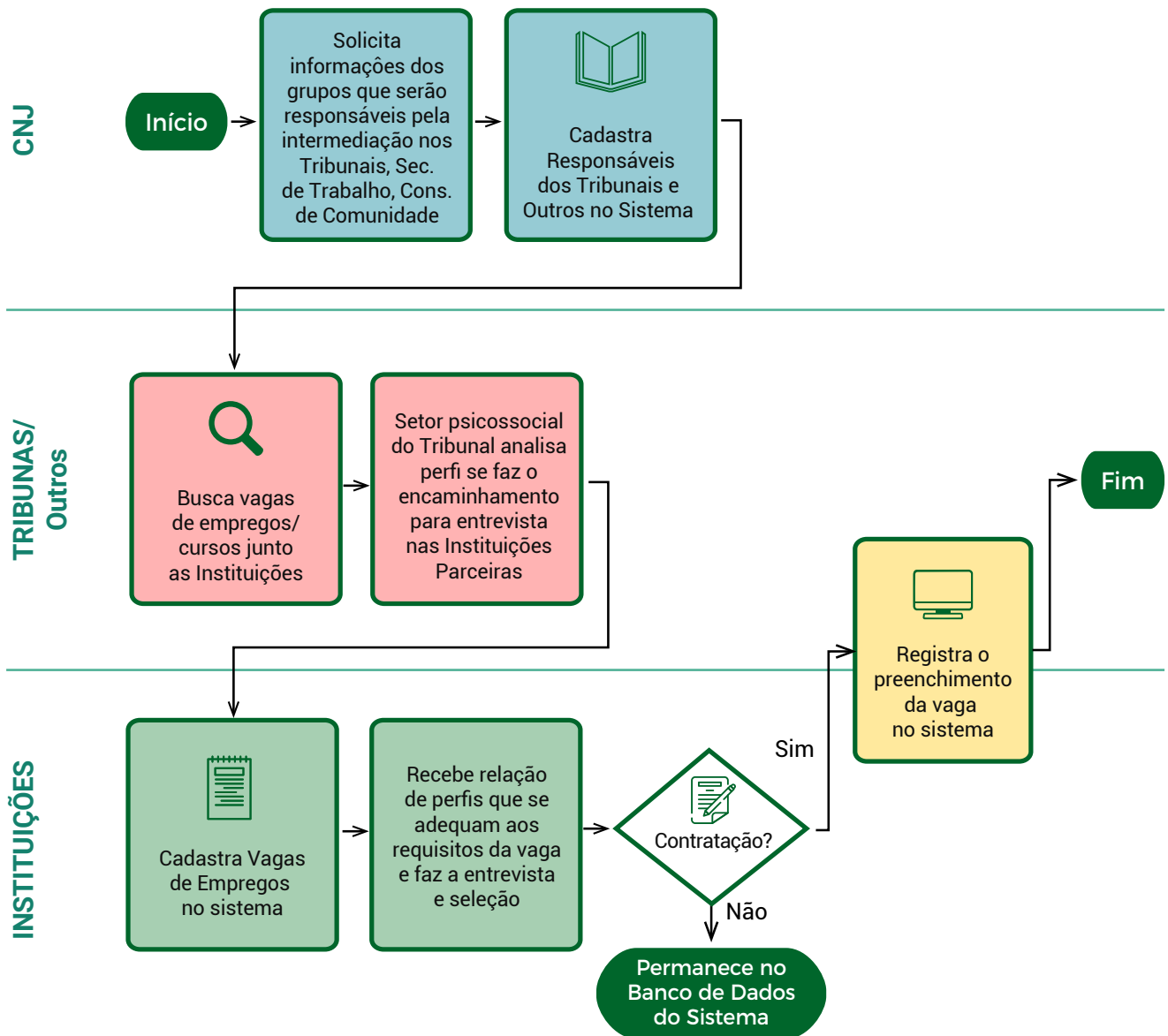
O projeto, entretanto, teve **continuidade posterior, com dois estados iniciando atividades em 2011, um em 2012 e um em 2014.**

Ações

Conforme o Art. 2º da Resolução CNJ Nº 96/2009, o Começar de Novo foi lançado para **contribuir com a reintegração das pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e cumpridoras de medidas e penas alternativas por meio da implantação de estratégias de inserção produtiva.** Para tanto, os Tribunais de Justiça foram incentivados a firmar parcerias com a “rede de reinserção social”, considerada como o conjunto dos órgãos do Poder Judiciário e entidades públicas e privadas.

Por seu turno, **além de criar os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário, o Conselho Nacional de Justiça instituiu, em seu website, um Portal para que empresas públicas e privadas cadastrassem vagas de trabalho,** divulgando-o junto às pessoas presas e egressas para que pudessem se candidatar às vagas disponíveis. O projeto apresentava o seguinte fluxo de procedimentos:

Fluxograma 1: Projeto Começar de Novo



Fonte: Documentação interna DMF. Portfólio Começar de Novo.

Considerações de percurso

O levantamento de informações acerca da execução do projeto Começar de Novo tem como finalidade principal alcançar um melhor entendimento sobre sua metodologia, de modo a viabilizar, já no presente momento, um alinhamento entre as ações ainda em curso no âmbito desse projeto e os esforços do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais de Justiça para implantação dos Escritórios Sociais, sobretudo considerando a indicação da Resolução CNJ Nº 307/2019 de que as atividades do Começar de Novo deverão ser patrocinadas a partir dos Escritórios Sociais, proposta que fortalece ambas as iniciativas a bem da institucionalização e do fortalecimento da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

O percurso que envolve a criação do Começar de Novo e a análise de sua potência e alcance permite identificar fatores de sucesso a bem da articulação dos Escritórios Sociais em cada um dos territórios.

Importante rememorar que a Resolução CNJ Nº 96/2019 foi difundida com **eficientes estratégias de mobilização do Poder Judiciário e da sociedade civil**, como campanhas direcionadas ao grande público e ações de comunicação dirigidas a públicos específicos das políticas penais, como magistrados, técnicos judiciários e gestores prisionais, além de estratégias específicas de informação às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, com a distribuição de cartazes e informativos nos estabelecimentos prisionais e órgãos do sistema de justiça criminal.

Análise detida do Começar de Novo revela, já à primeira vista, a **importância da liderança institucional e dos processos que dependem de mobilização desencadeados a partir do Conselho Nacional de Justiça**. Não resta dúvida, por outro lado, quanto à importância da participação de todas as instâncias de Poder no enfrentamento aos fatores de vulnerabilização das pessoas alcançadas pelo sistema de justiça criminal. No caso das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, especificamente, a experiência do **Começar de Novo sinaliza que a atuação do Judiciário para além de suas funções ordinárias é capaz de induzir arranjos e soluções inovadoras de mobilização dos demais Poderes e da sociedade civil, além de fortalecer as alternativas efetivas de promoção da cidadania para aquelas pessoas.**

O potencial dessas iniciativas, por outro lado, **evidencia a necessidade de que os programas ou projetos fomentados no âmbito do Judiciário contem com equipe específica e dedicada exclusivamente às iniciativas implantadas**, principalmente considerando que a população atendida é formada por pessoas que experimentam discriminações, preconceitos e exclusão, o que exige a aposta estratégica em procedimentos diferenciados de "inclusão social".

Além disso, a importância da **liderança exercida pela magistratura**⁴ no cenário local ficou evidenciada, já que a ação de maior alcance do projeto foi exatamente a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional em vagas disponibilizadas pela iniciativa privada, reforçando o **viés da articulação intersetorial** proposto pelo projeto.

Desta breve análise é possível extrair algumas aprendizagens no tocante à virtual integração das iniciativas do Começar de Novo e dos Escritórios Sociais.

O Começar de Novo tem como principal fundamento a inserção no trabalho como componente central da reintegração social, motivo pelo qual todas as ações do projeto foram concebidas no sentido de oportunizar a inserção produtiva de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, seja por meio da melhoria de suas condições de empregabilidade, com a oferta de cursos para qualificação profissional e orientação para o trabalho, seja pela criação de oportunidades de trabalho e renda a partir de diferentes estratégias, sobretudo a captação de vagas junto à iniciativa privada e poder público.

Os Escritórios Sociais, por seu turno, baseiam-se em concepção ampliada de reintegração social, cujo fundamento é a garantia do acesso a bens materiais e imateriais através da promoção da cidadania e da garantia de direitos, compreendendo o indivíduo egresso das prisões como sujeito integral e multidimensional, cujas interações sociais, demandas e potencialidades extrapolam a importante e significativa esfera da produção laboral.

Por seu **caráter intersetorial e interinstitucional, o Escritório Social não se propõe a ser um órgão exclusivo do Poder Judiciário**, embora seja apresentado como a instância de participação deste Poder para o fomento a uma Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Além disso, o Escritório Social propõe executar **três metodologias complementares**⁵, **cujas finalidades são reconhecer as pessoas em suas múltiplas dimensões e direcionar esforços para que, a partir da mobilização das redes e dos vários atores das políticas públicas**, cada pessoa atendida tenha oportunidade de elaborar suas demandas e buscar sua efetivação, desenvolvendo seus potenciais enquanto cidadão/a a partir do aprendizado sobre seus direitos, de ações protagonistas e de participação na vida social.

4 O "Estudo Sobre o Judiciário Brasileiro", feito pela Fundação Getúlio Vargas (2019), sob encomenda da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), apontou para o Judiciário como o poder mais bem avaliado pela sociedade, pelos advogados e defensores públicos, demonstrando que o Judiciário tem confiabilidade da sociedade, o que, por si, já empodera um projeto apoiado ou fomentado por ele, principalmente ao ser relacionado com um tema que apresenta grande resistência e temor social, como a reintegração social de pessoas privadas de liberdade. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-dez-02/judiciario-poder-bemavaliado-sociedade-estudo>. Acesso em: 03/07/2020.

5 As metodologias estruturantes do Escritório Social são: i) mobilização de pessoas pré-egressas; ii) singularização do atendimento; iii) mobilização de redes. Inserir após o ponto final. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/publicacoes/>. Acesso em: 03/05/2021.

Nesse sentido, **a dimensão do trabalho, embora central num modelo societário assentado sobre o valor-mercadoria e suas trocas, é compreendida com status equiparado às demais dimensões sociais, seja a educação, a família, a saúde, as relações comunitárias**, dentre outras. Dessa forma, outras vulnerabilidades relacionadas às condições de isolamento, discriminações, preconceitos, confinamento, abandono, desvalorização social, de fragilidade nas redes de pertencimento, conflitos, apartação, na pouca oportunidade de acesso à escola, à saúde e as demais políticas públicas, são igualmente fundamentais no sentido de promover os indivíduos e sua reinserção em sua dimensão social e ética. **Ao mobilizar as potencialidades dos usuários, reconhecendo sua autonomia e a capacidade de fazer mudanças, é possível projetar caminhos de inclusão que se somam à inserção em atividade laboral.**

Sendo assim, ao fomentar a disseminação dos Escritórios Sociais enquanto equipamento de atenção às pessoas egressas e os inserir num conjunto de ações voltadas à implantação de uma Política Nacional direcionada a este público, o Conselho Nacional de Justiça compreende o projeto **Começar de Novo como parte necessária destes esforços mais amplos.**



ALTERNATIVAS PARA INTEGRAÇÃO ENTRE O COMEÇAR DE NOVO E OS ESCRITÓRIOS SOCIAIS

Considerando que o Começar de Novo tem como foco a empregabilidade de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e o Escritório Social busca realizar o acolhimento, singularização, encaminhamento e acompanhamento destas pessoas no conjunto das políticas de cidadania, as perspectivas decorrentes desses projetos, longe de se sobreporem, denotam convergências e complementariedades, habilitando "Escritórios Sociais, como porta de entrada das pessoas egressas na Política de Atenção, a realizarem o referenciamento para o Começar de Novo das pessoas que demandem apoio para inserção produtiva e qualificação profissional".

Importa ressaltar que ao apresentar sua proposta de disseminação dos Escritórios Sociais, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Programa Justiça Presente (agora Fazendo Justiça), modelou diferentes estratégias de implantação do serviço de atenção às pessoas egressas, considerando tanto o cenário de localidades onde inexistia qualquer iniciativa destinada a este público, como aqueles contextos onde já há outros serviços, caso dos estados de Minas Gerais e São Paulo, respectivamente com o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PRESP e as Centrais de Atenção ao Egresso e Família – CAEFs, ou de Recife/PE, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, dentre outros, onde existem os Patronatos Penitenciários. Sendo assim, deixa-se claro desde logo que a **difusão dos Escritórios Sociais não busca substituir iniciativas ou projetos em curso**, mas, antes, é uma estratégia de **aprimoramento e fortalecimento destas iniciativas**, inclusive por meio da transferência de conhecimentos⁶, notadamente naquelas localidades onde o Começar de Novo mantém-se em curso.

Diante dessas considerações e buscando respeitar as diretrizes postas pela Resolução CNJ Nº 307/2019, apresenta-se a seguir proposta de integração entre o Começar de Novo e a Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Judiciário, conforme propugnado na Resolução mencionada. Como mencionado, o Escritório Social vem sendo fomentado como equipamento de referência para atenção às pessoas egressas do sistema prisional, com esforços do Conselho Nacional de Justiça para sua implantação nas diversas unidades federativas e para o desenvolvimento de metodologias específicas e adequadas à sua finalidade de ser um equipamento público de atendimento especializado àquele público.

No **Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais**⁷ são apresentadas as referências nacionais e internacionais para sua implantação, os papéis dos Poderes e dos diferentes entes federativos, bem como da sociedade civil, com suas responsabilidades e limites, seus princípios éticos e metodológicos, estrutura organizacional e funcionalidades.

⁶ Em 2019, o Justiça Presente realizou 06 encontros regionais, abrangendo as 27 unidades federativas, com a participação de mais de 350 representantes de diferentes órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e da sociedade civil. Além disso, os manuais dos Escritórios Sociais serão distribuídos para toda a rede de serviços e iniciativas já mapeadas e disponibilizados para acesso on-line, permitindo a incorporação das metodologias pelos diferentes atores envolvidos com a temática.

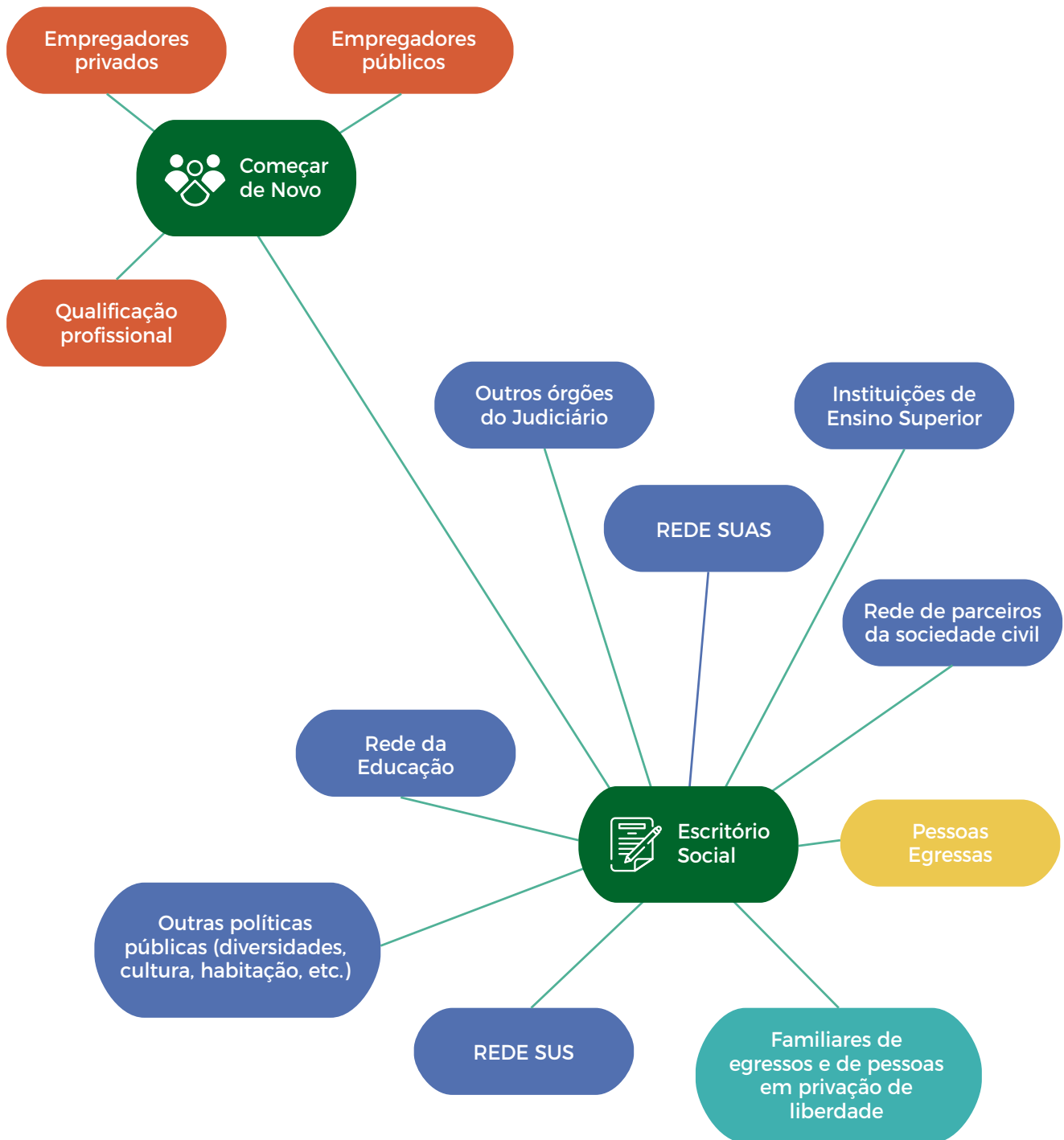
⁷ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Social. Brasília: CNJ, 2020a (Col. Justiça Presente). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf. Acesso em: 09/02/2021.

Além disso, sugere-se uma composição mínima de equipe e suas responsabilidades, ficando definido que a atuação interdisciplinar deve ter como elemento central a singularização do atendimento das pessoas que, voluntariamente, procuram pelos serviços do Escritório Social.

Desta forma, reforça-se que o **Escritório Social é um serviço distinto daquele proposto pela Resolução N° 96/2009, mas que sua implantação e atuação devem ser complementadas pelas iniciativas do Começar de Novo**. Neste sentido, e considerando, ainda, a previsão de que os Escritórios Sociais devem organizar um setor específico para a prospecção e gestão do trabalho, incluindo a captação de vagas, a seleção e encaminhamento de candidatos, o acompanhamento do efetivo exercício, identificando e auxiliando no enfrentamento de prováveis dificuldades, o contato permanente com gestores das empresas/órgãos contratantes, o apoio na qualificação profissional, o acompanhamento de editais públicos para cumprimento das condições previstas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – PNAT, dentre outras atividades, **afigura-se importante que as equipes do Começar de Novo estejam articuladas com as do Escritório Social, na perspectiva das ações voltadas à empregabilidade e inserção produtiva das pessoas egressas e seus familiares**.

A figura seguinte ilustra essa articulação entre o Escritório Social e o projeto Começar de Novo:

Diagrama 1: Escritório Social e Começar de Novo



Fonte: Justiça Presente, 2020.

Avanços da integração

A perspectiva engendradora deve contribuir para:

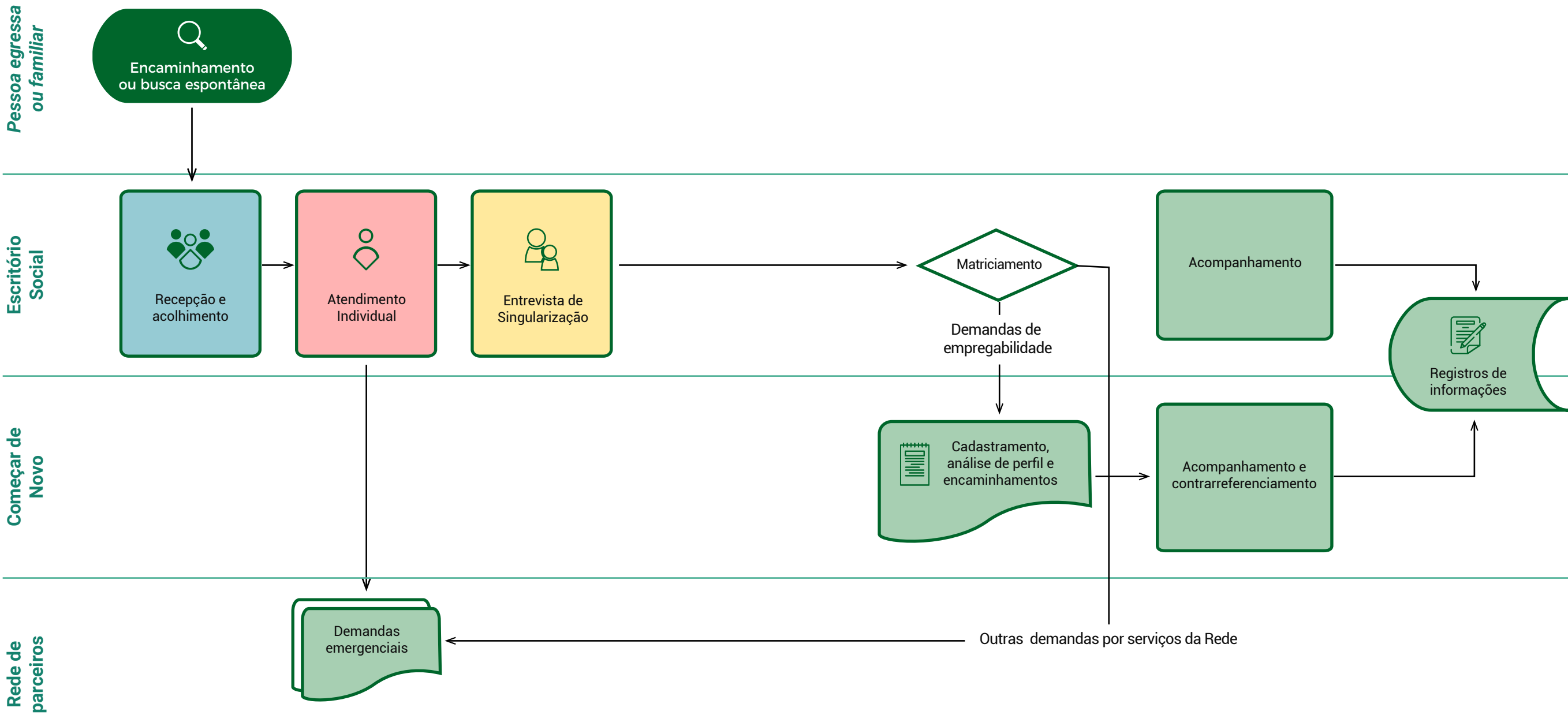
- i. **Especificar a atuação das equipes técnicas envolvidas no Começar de Novo**, eliminando eventuais sobreposições de tarefas e finalidades entre esse projeto e o Escritório Social;
- ii. **Permitir a especialização do Começar de Novo como frente de empregabilidade das pessoas egressas**, mantendo suas finalidades originais e aprimorando os fluxos de prospecção e captação de vagas, gestão das ações de inserção produtiva e relacionamento com empregadores públicos e privados; "permitindo às equipes do Projeto a especialização na gestão das ações de empregabilidade, inclusive mediante o acompanhamento e suporte às pessoas que sejam inseridas em vagas de trabalho ou qualificação profissional."
- iii. **Fortalecer as demais frentes de atuação dos Escritórios Sociais**, permitindo às equipes dedicação ao conjunto de atividades que lhe são pertinentes;
- iv. **Estabelecer um cenário de parceria e complementariedade entre o Começar de Novo e o Escritório Social**, posicionando-os como atuação estratégica no arranjo local de fomento à política de atenção às pessoas egressas.

Para que este fluxo funcione, adequadamente, **as equipes de uma e outra iniciativa devem manter rotinas de planejamento e monitoramento conjunto das atividades realizadas, bem como cadastro unificado de usuários.**

Estrutura do trabalho integrado

Na figura a seguir propõe-se uma estrutura de organização do trabalho integrado:

Fluxograma 2: Escritórios Sociais e Começar de Novo.



Fonte: Justiça Presente, 2020.

Conforme a figura aponta, a **“porta de entrada” das pessoas egressas ou familiares deve se dar pelo Escritório Social**, ao qual cabe recebê-las segundo os procedimentos metodológicos previstos, que incluem a singularização do atendimento e o encaminhamento dos usuários segundo as demandas e interesse apresentados.

Assim, para os casos em que houver necessidade de atendimento voltado às demandas de **empregabilidade e inserção produtiva**, o **Escritório Social deverá referenciar o Começar de Novo**, realizando o acompanhamento e recebendo retorno – contrarreferenciamento – periódico, **destacando o papel do Começar de Novo enquanto serviço especializado para mediação do acesso dos usuários às oportunidades de trabalho, renda e qualificação profissional "e seu acompanhamento para apoiar a permanência ou remanejamento em vagas de trabalho, sempre que necessário"**.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 9.450**, de 24 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do sistema prisional – PNAT. Brasília: Presidência da República, 2018.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria Interministerial Nº 3**, de 24 de julho de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de contratação de mão de obra de pessoas presas e egressas do sistema prisional. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério dos Direitos Humanos, 2018a.
- BRASIL. (1984). **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm; acesso em 11/02/2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. - Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais**. - Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020a. (Coleção Justiça Presente; Eixo 3).
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 307**, de 17 de dezembro de 2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação. Brasília: CNJ, 2019.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 96**, de 27 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, institui o Portal de Oportunidades e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2009.
- COYLE, Andrew. **Administração Penitenciária: uma abordagem de direitos humanos**. Manual para servidores penitenciários. Londres: Internacional Centre for Prison Studies, 2002. (Edição Brasileira)

- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Modelo de Gestão da Política Prisional.** Elaboração de Felipe Athayde Lins de Melo. Brasília: DEPEN; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2016a.
- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Análise de Formatos de Financiamento das Políticas de Trabalho para o Sistema Prisional.** Elaboração de Franco de Matos. Brasília: DEPEN; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2016b.
- UNO – UNITED NATION ORGANIZATION. Economic and Social Council. **United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Mandela Rules).** Commission on Crime Prevention and Criminal Justice. 24^a Session. Viena, 18 – 22 May 2015. E/CN.15/2015/L.6/Rev.1.

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessoa da Silveira Mello; Walter Godoy dos Santos Júnior

Equipe

Adriana Kelly Ferreira De Sousa, Alessandra Amâncio Barreto, Alexandre Abreu da Silva, Alexandre Padula Jannuzzi, Alisson Alves Martins, Ana Clara Rodrigues da Silva, Anália Fernandes de Barros, Camilo Pinho da Silva; Caroline Xavier Tassara, Carolini Carvalho de Oliveira, Danielle Trindade Torres, Emmanuel de Almeida Marques Santos, Gabriel Richer Oliveira Evangelista, Giovane Maciel da Costa, Helen dos Santos Reis, Jessica Sales Lemes, Joaquim Carvalho Filho, Joseane Soares da Costa Oliveira, Karla Marcovecchio Pati, Karoline Alves Gomes, Larissa Lima de Matos, Lino Comelli Junior, Luana Alves de Santana, Luana Gonçalves Barreto, Mariana Py Muniz, Marcus Vinicius Barbosa Ciqueira, Melina Machado Miranda, Nayara Teixeira Magalhães, Rayssa Oliveira Santana, Rogério Gonçalves de Oliveira, Sirlene Araújo da Rocha Souza, Thaís Gomes Ferreira, Valter dos Santos Soares, Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Mayara Sena; Polliana Andrade e Alencar; Thaís Barros

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Amanda Pacheco Santos; Ana Virginia Cardoso; André Zanetic; Arletiane da Silva Azevedo; Débora Neto Zampier; Edson Orivaldo Lessa Júnior; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gustavo Bernardes; José Lucas Rodrigues Azevedo; Liliane Frez da Silva; Luciana da Silva Melo; Marcela Moraes; Marília Mundim da Costa; Mário Henrique Ditticio; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Sérgio Peçanha da Silva Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca; Vivian Coelho

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Rafael Barreto Souza; Izabella Lacerda Pimenta; Ednilson Couto de Jesus Junior; Janaina Homerin; Zuleica Garcia de Araújo

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Dillyane de Sousa Ribeiro; Eduarda Lorena de Almeida; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Mayara Silva de Souza

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Juliana Garcia Peres Murad; Natália Ribeiro; Sandra Regina Cabral de Andrade

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Luciana Costa; Alexandre Lovantini Filho; Alisson Alves Martins; Ana Teresa Iamarino;; Anderson Paradelas; André Ferreira Moreira; Andréa Letícia Carvalho Guimarães; Ângela Christina Oliveira Paixão; Angélica Santos; Antonio Pinto Jr.; Aulus Diniz; Bruna Nascimento; Camila Primieri; Carlos Sousa; Cledson Alves Junior; Cristiano Nascimento Pena; Daniela Correa Assunção; Elenilson Chiarapa; Emanuelli Caselli Miragluio; Felipe Carolino Machado; Fernanda Coelho Ramos; Flavia Franco Silveira; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gildo Joaquim de Alves de A Rêgo; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Gustavo José da Silva Costa; Hely Firmino de Sousa; Inessa Diniz Luerce; Jeferson Rodrigues; Jéssika Lima; João Batista Martins; Joe Chaves; Jorge Silva; Karla Luz; Keli

Rodrigues de Andrade; Kleiber Faria; Lian Carvalho Siqueira; Luciana Barros; Lunna Luz Costa; Marcel Phillipe Silva e Fonseca; Maria Alves; Neidijane Loiola; Rafael Marconi Ramos; Reryka Silva; Marcelo Pinheiro Chaves; Roberto Marinho Amado; Rodrigo Cerdeira; Roger Araújo; Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Thais Barbosa Passos; Valter dos Santos Soares; Vanessa Branco; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho

Coordenações Estaduais

Arine Caçador Martins (RO e RR); Cláudia Gouveia (AM e MA); Daniela Bezerra Rodrigues (PB e RN); Fernanda Nazaré Almeida (AP e PA); Isabela Cunha (AL e SE); Jackeline Freire Florêncio (ES e PE); Juliana Marques Resende (MS e PR); Lucas Pereira de Miranda (MG e RS); Mariana Cavalcante de Moura (PI); Mariana Leiras (RJ e TO); Mayesse Silva Parizi (BA e SC); Nadja Furtado Bortolotti (CE e MT); Pâmela Dias Villela Alves (AC e GO)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

Equipe

Ana Luiza Villela de Viana Bandeira; Ana Maria Cobucci; Ana Paula Cruz Penante Nunes; Annie Akemi Palandi Yanaga; Camilla Zanatta; Daniela Carneiro de Faria; Daniela Dora Eilberg; Denise de Souza Costa; Flora Moara Lima; Gabriel Roberto Dauer; Gabriella de Azevedo Carvalho; Igo Gabriel dos Santos Ribeiro; Lívia Zanatta Ribeiro; Luis Gustavo Cardoso; Mariana Andrade Cretton André Cruz; Mariane Franco Ferreira; Marina Lacerda e Silva; Matheus de Oliveira Ranna; Nara Denilse de Araújo; Nathália L. Mendes de Souza; Rafael Gomes Duarte; Pedro Lemos da Cruz; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Tuane Caroline Barbosa; Vinicius Assis Couto; Viviane Pereira Valadares Felix

Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Acássio Pereira de Souza (CE e PI); Carolina Santos Pitanga de Azevedo (MT e SC); Gabriela Guimarães Machado (MS e RO); Jamile dos Santos Carvalho (BA); João Paulo dos Santos Diogo (RN e PB); João Vitor Freitas Duarte Abreu (AP e PA); Laís Gorski (PR e RS); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM e RR); Luciana Simas de Moraes (RJ e PE); Lucilene Mol Roberto (ES e MG); Lucineia Rocha Oliveira (SE e AL); Maressa Aires de Proença (MA e TO); Victor Neiva e Oliveira (GO e AC)

Consultorias Especializadas

Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Cecília Nunes Froemming; Dillyane de Sousa Ribeiro; Eduardo Georjão Fernandes; Felipe da Silva Freitas; Fhillipe de Freitas Campos; Helena Fonseca Rodrigues; José Fernando da Silva; Leon de Souza Lobo Garcia; Letícia Godinho de Souza; Maria Gorete Marques de Jesus; Máira Rocha Machado; Maria Palma Wolff;

Mayara Silva de Souza; Natália Ribeiro; Natasha Brusaferry Riquelme Elbas Neri; Pedro Roberto da Silva Pereira; Suzann Flavia Cordeiro de Lima; Raquel da Cruz Lima; Silvia Souza; Thais Lemos Duarte; Thais Regina Pavez; Thaisi Moreira Bauer

Ex-Colaboradores

DMF/CNJ

Ane Ferrari Ramos Cajado; Auristelia Sousa Paes Landino; Gabriela de Angelis de Souza Penaloza; Kamilla Pereira; Liana Lisboa Correia; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Rennel Barbosa de Oliveira; Ricardo de Lins e Horta; Rossilany Marques Mota; Túlio Roberto de Moraes Dantas; Victor Martins Pimenta

PNUD/UNODC

Ana Carolina Renault Monteiro; Ana Pereira; Ana Carolina Guerra Alves Pekny; André José da Silva Lima; Ariane Gontijo Lopes; Beatriz de Moraes Rodrigues; Carlos José Pinheiro Teixeira; Carolina Costa Ferreira; Celena Regina Soeiro de Moraes Souza; Cesar Gustavo Moraes Ramos; Christiane Russomano Freire; Cláudio Augusto Vieira da Silva; Cristina Gross Villanova; Cristina Leite Lopes Cardoso; Daniel Medeiros Rocha; Daniela Marques das Mercês Silva; David Anthony G. Alves; Dayana Rosa Duarte Moraes; Flávia Saldanha Kroetz; Filipe Amado Vieira; Fernanda Calderaro Silva; Gabriela Lacerda; Isabel Oliveira; Iuri de Castro Tôres; João Marcos de Oliveira; Joenio Marques da Costa; Julianne Melo dos Santos; Luana Natielle Basílio e Silva; Lucas Pelucio Ferreira; Luciano Nunes Ribeiro; Luiza Meira Bastos; Luis Gustavo Cardoso; Luiz Scudeller; Manuela Abath Valença; Marcus Rito; Marília Falcão Campos Cavalcanti; Michele Duarte Silva; Noelle Resende; Olímpio de Moraes Rocha; Paula Jardim; Rafael Silva West; Regina Cláudia Barroso Cavalcante; Ricardo Peres da Costa; Rogério Duarte Guedes; Solange Pinto Xavier; Tania Pinc; Thayara Castelo Branco; Vânia Vicente; Vanessa Rosa Bastos da Silva; Vilma Margarida Gabriel Falcone; Wellington Pantaleão; Yuri Menezes dos Anjos Bispo

PRODUTOS DE CONHECIMENTO

Publicações editadas nas séries Fazendo Justiça e Justiça Presente

PROPORCIONALIDADE PENAL (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V – Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (sumários executivos em: português / inglês / espanhol)
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

Materiais informativos

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Caderno I - Diretrizes e Bases do Programa
- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós- Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Caderno II - Governança e Arquitetura Institucional
- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós- Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade - Caderno III - Orientações e Abordagens Metodológicas
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade e Internação

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EIXO 4)

- Guia Online com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos Relativos a Pessoas LGBTI acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade



Acesse o código QR
e conheça outras
publicações do Programa
Fazendo Justiça



FAZENDOJUSTIÇA



DEPEN
Departamento Penitenciário Nacional



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

